



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 009, de 30 de Abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre criação de comissão permanente para avaliação e monitoramento das ferramentas de gestão e planejamento da Secretaria de Saúde de Sarandi.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada no dia 27/04/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que a necessidade avaliação e monitoramento permanente das ferramentas de gestão PMS (Programação Municipal de Saúde), da PAS (Programação Anual de Saúde), SISPACTO ou Pactuação Interfederativa e RAG (Relatório Anual de Gestão) encaminhadas ao Conselho de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação da comissão de caráter permanente dos membros do conselho para avaliação e monitoramento das ferramentas de gestão e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi com a seguinte composição: Conselheira Dra. Helena Silvestre, Sra. Telma Viturino da Silva dos Santos e a Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretário Municipal de Saúde